PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 1929/94 - de 09 de Junho de 1994.

Dispõe sobre: a abertura de um crédito adicional especial no valor de CR$ 5.000.000,00

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crédito adicional especial no valor de CR$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais), destinados a aquisição de um terreno no Jardim Nossa Senhora da Paz para a implantação de um centro comunitário no bairro.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação: Parques e Jardins - 10603272.036000 - 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, em 09 de Junho de 1994.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretária da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo